



<b>MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE</b> PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA		
<b>LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO</b> Subprocurador-Geral Administrativo-Institucional	<b>SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ</b> Subprocurador-Geral Judicial	<b>VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY</b> Subprocurador-Geral Recursal
<b>MAURÍCIO ANDRÉ BARROS PITTA</b> Corregedor-Geral do Ministério Público		<b>EDUARDO TAVARES MENDES</b> Ouvidor do Ministério Público

<b>COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA</b> Márcio Roberto Tenório de Albuquerque <b>Presidente</b>		
Sérgio Rocha Cavalcanti Jucá Antiógenes Marques de Lira Eduardo Tavares Mendes Valter José de Omena Acioly Isaac Sandes Dias Maria Marluce Caldas Bezerra	Walber José Valente de Lima Dennis Lima Calheiros Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Denise Guimarães de Oliveira Sérgio Amaral Scala Kícia Oliveira Cabral de Vasconcellos	Lean Antônio Ferreira de Araújo Vicente Felix Correia Marcos Barros Méro Maurício André Barros Pitta Helder de Arthur Jucá Filho

## Procuradoria-Geral de Justiça

### Atos

#### ATO DE EXONERAÇÃO Nº 10/2023

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS em exercício, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo inciso VII do art. 9º da Lei Complementar Estadual nº 15, de 22 de novembro de 1996 e tendo em vista o contido no Proc. GED/MP nº 20.08.0284.0002411/2023-76, resolve exonerar, FLÁVIA WILLIANE FERREIRA SILVA, do cargo de provimento em comissão, de Assistente de Promotoria de Justiça, símbolo AS-4, do Quadro de Serviços Auxiliares de Apoio Técnico e Administrativo do Ministério Público. Procuradoria-Geral de Justiça, em Maceió, 30 de março de 2023.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO  
Procurador-Geral de Justiça em exercício

#### ATO DE NOMEAÇÃO Nº 67/2023

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 9º da Lei Complementar Estadual nº 15, de 22 de novembro de 1996, RESOLVE nomear VITÓRIA ANCELMO SANTOS, portadora do CPF nº 092.069.005-01, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Assistente de Promotoria de Justiça, símbolo AS-4, do Quadro de Serviços Auxiliares de Apoio Técnico e Administrativo do Ministério Público. Procuradoria-Geral de Justiça, em Maceió, 30 de março de 2023.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO  
Procurador-Geral de Justiça em exercício

### Despachos do Procurador-Geral de Justiça

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS EM EXERCÍCIO, DR. LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO, DESPACHOU NO DIA 30 DE MARÇO DO CORRENTE ANO, OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc: 01.2022.00004716-7.

Interessado: 2ª promotoria de justiça de porto calvo.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando o arquivamento dos autos. Cientifique-se o órgão de execução interessado.

Proc: 02.2023.00002056-0.



Interessado: 1 Promotoria de Justiça de Marechal Deodoro.  
Assunto: Requerimento de providências.  
Despacho: Defiro. Lavre-se a necessária portaria. Em seguida, remetam-se os autos ao interessado.

Proc: 02.2023.00002223-6.  
Interessado: 13ª Promotoria de Justiça da Capital.  
Assunto: Requerimento de providências.  
Despacho: Defiro. Lavre-se a necessária portaria. Em seguida, remetam-se os autos ao interessado.

Proc: 02.2023.00002342-4.  
Interessado: 1ª Promotoria de Justiça de Marechal Deodoro/AL.  
Assunto: Requerimento de providências.  
Despacho: Defiro. Lavre-se a necessária portaria. Em seguida, remetam-se os autos ao interessado.

Proc: 02.2023.00002345-7.  
Interessado: 1ª Promotoria de Justiça de Marechal Deodoro/AL.  
Assunto: Requerimento de providências.  
Despacho: Defiro. Lavre-se a necessária portaria. Em seguida, remetam-se os autos ao interessado.

Proc: 02.2023.00002576-6.  
Interessado: Procuradoria Regional do Trabalho da 19ª Região - Maceió - MPT.  
Assunto: Requerimento de providências.  
Despacho: Tendo em vista que o destinatário destes autos é o Dr. Max Martins de Oliveira e Silva, remetam-se ao referido órgão de execução.

Proc: 02.2023.00002553-3.  
Interessado: Maurício Mannarino Teixeira Lopes.  
Assunto: Requerimento de providências.  
Despacho: À d. Assessoria Especial da Procuradoria-Geral de Justiça.

Proc: 02.2023.00002592-2.  
Interessado: Superintendente da Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito de Maceió/SMTT.  
Assunto: Requerimento de providências.  
Despacho: Junte-se ao Proc. SAJ/MP n. 02.2022.00003441-7. Em seguida, archive-se.

Proc: 02.2023.00002599-9.  
Interessado: Norma Sueli Tenório de Melo Medeiros.  
Assunto: Requerimento de providências.  
Despacho: Acolho o parecer da d. Assessoria Técnica, determinando a adoção das medidas sugeridas.

Proc: 02.2023.00002607-6.  
Interessado: Procuradoria Regional do Trabalho da 19ª Região - Maceió - MPT.  
Assunto: Requerimento de providências.  
Despacho: À d. Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 06.2019.00000509-1.  
Interessado: Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado - Gaeco.  
Assunto: Difamação.  
Despacho: À d. Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 06.2020.00000312-7.  
Interessado: Promotoria de Justiça de Olho D'Água das Flores.  
Assunto: Requerimento de providências.  
Despacho: Acolho o parecer da d. Assessoria Técnica, ratificando a promoção de arquivamento de fl. 50. Volvem os autos ao órgão de execução interessado.

Proc: 06.2021.00000095-6.  
Interessado: Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado - Gaeco.  
Assunto: Associação para a Produção e Tráfico e Condutas Afins.



Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 06.2021.00000200-0.

Interessado: Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado - Gaeco.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, ratificando a promoção de arquivamento de fls. 2032. Volvam os autos ao órgão interessado.

GED: 20.08.0284.0002411/2023-76

Interessado: ELADIO PACHECO ESTRELA

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Defiro. Lavrem-se os respectivos atos.

GED: 20.08.0284.0002422/2023-70

Interessado: ADIVALDO BATISTA DE SOUZA JÚNIOR

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Tendo em vista o contido no art. 38 da Lei Complementar n. 15/96, defiro o pedido.

GED: 20.08.0284.0002437/2023-53

Interessado: LUIZ CLAUDIO BRANCO PIRES

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À Assessoria do Gabinete para as providências cabíveis.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 30 de março de 2023.

Carlos Henrique Cavalcanti Lima

Analista do Ministério Público

**Plantão**

PLANTÃO – INTERIOR - 2023			
COMARCAS	SEDE DO PLANTÃO	PERÍODO	PROMOTORES PLANTONISTAS
Água Branca Batalha Cacimbinhas Delmiro Gouveia Maravilha Major Izidoro Mata Grande Olho D`Água das Flores Pão de Açúcar Piranhas Santana do Ipanema São José da Tapera	ABRIL		
	BATALHA	01 e 02	Dr. Marcus Vinícius Batista Rodrigues Junior

\*Republicado

PLANTÃO – INTERIOR - 2023			
COMARCAS	SEDE DO PLANTÃO	PERÍODO	PROMOTORES PLANTONISTAS



Anadia Arapiraca Boca da Mata Feira Grande Girau do Ponciano Igaci Limoeiro de Anadia Maribondo Palmeira dos Índios Quebrangulo Taucarana Traipu	ABRIL		
	ARAPIRACA	05 a 09	2ª PJ: Dr. Saulo Ventura de Holanda

\*Republicado

PLANTÃO – CAPITAL - 2023		
MÊS	DIAS	PROMOTORES PLANTONISTAS
ABRIL	05 a 07	Cível: 62ª PJC: Dra. Karla Padilha Rebelo Marques
	05 a 07	Criminal: 48ª PJC: Dr. Tácito Yuri de Melo Barros
	08 e 09	Cível: 27ª PJC: Dra. Jane Braga Quirino Lima
	08 (Plantão no Estádio Rei Pelé)	Criminal: 41ª PJC: Dr. Delfino Costa Neto (Dr. Bruno de Souza Martins Baptista)
	08 e 09	Criminal: 41ª PJC: Dr. Delfino Costa Neto (Dr. Bruno de Souza Martins Baptista)

\*Republicado

## Distribuição Processual

### Distribuição da Procuradoria Geral de Justiça

Ao(s) 30 dia(s) do mês de março o funcionário competente do setor de Distribuição PGJ encaminhou, até as 13h30, os seguintes processos abaixo relacionados:

Processo: 02.2023.00002605-4  
 Interessado: 9º Ofício - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL  
 Natureza: Declínio de Atribuição. NF nº 1.11.000.001497/2022-68, para providências.  
 Assunto: Ofício nº 263/2023/PR-AL/9ºOfício  
 Remetido para: 2ª Promotoria de Justiça de Penedo

Processo: 02.2023.00002607-6  
 Interessado: Procuradoria Regional do Trabalho da 19ª Região - Maceió - MPT  
 Natureza: Solicitação de informações (Inquérito Civil nº 000734.2015.19.000/3)  
 Assunto: OFÍCIO n.º 11050.2023  
 Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2023.00002603-2  
 Interessado: 9º Ofício - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL  
 Natureza: Declínio de Atribuição. NF nº 1.11.000.001544/2022-73, para providências.  
 Assunto: Ofício nº 264/2023/PR-AL/9ºOfício  
 Remetido para: Promotoria de Justiça de Piaçabuçu



Processo: 02.2023.00002593-3  
Interessado: 1º Ofício - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL  
Natureza: Declínio de Atribuição. PIC1.11.000.001014/2018-49, para providências.  
Assunto: Ofício nº 100/2023/PR-AL/1º Ofício  
Remetido para: Coordenadoria das Criminais Residuais

Processo: 02.2023.00002573-3  
Interessado: Antônio Ribeiro de Albuquerque  
Natureza: Encaminha Representação Criminal e Notícia Crime  
Assunto: Representação Criminal  
Remetido para: Coordenadoria das Criminais Residuais

Processo: 02.2023.00002576-6  
Interessado: Procuradoria Regional do Trabalho da 19ª Região - Maceió - MPT  
Natureza: Arquivamento de procedimento nº 001238.2018.19.000/7  
Assunto: OFÍCIO n.º 15908.2023  
Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2023.00002592-2  
Interessado: Superintendente da Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito de Maceió/SMTT  
Natureza: Resposta ao Ofício SAJ n. 0193/2022/PROCG - GAB.PGJ.MPE/AL.  
Assunto: Ofício/SMTT n. 208/2023 – GS  
Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

---

## Subprocuradoria Geral Administrativo Institucional

---

### Despachos do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO, DESPACHOU, NO DIA 30 DE MARÇO DE 2023, OS SEGUINTE PROCESSOS:

GED: 20.08.1365.0003566/2023-12  
Interessado: Maria da Salete Brazil Silva – Analista desta PGJ.  
Assunto: Requerimento de licença médica.  
Despacho: Defiro o pleito nos termos do parecer da Consultoria Jurídica. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para providências. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1365.0003552/2023-02  
Interessado: Dilma Alves de Queiroz – Diretora de Recursos Humanos desta PGJ.  
Assunto: Solicitando folga compensatória.  
Despacho: Considerando o parecer da Consultoria Jurídica: “Administrativo. Servidor do Ministério Público. Diretoria de Programação e Orçamento. Jornada de Trabalho. Pedido de usufruto de folga compensatória. Serviços administrativos considerados essenciais e aqueles que não admitem interrupção desenvolvidos em regime de Plantão. Recesso Forense. Ato PGJ N° 25/2022. Informação certificada pela Diretoria-Geral. Informação da Diretoria de Recursos Humanos. Constatação de pedido de usufruto de folga. Relativação do parágrafo único do art. 2º do Ato PGJ 3/2019. Deferimento. Aplicação do § 1º do art. 1º do Ato nº 3/2019.”, defiro o pedido. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para providências. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1365.0003574/2023-87  
Interessado: Dr. Rodrigo Soares da Silva – Promotor de Justiça  
Assunto: Requerendo férias.  
Despacho: Defiro o pedido. Vão os autos à Diretoria de Recursos para as anotações de estilo. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1290.0000720/2023-88  
Interessado: Dr. Dênis Guimarães de Oliveira – Promotor de Justiça  
Assunto: Requerimento de diárias.



Despacho: Defere-se, à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, arquite-se.

Gabinete do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional, em Maceió, 30 de Março de 2023.

ISADORA AGUIAR FERREIRA DA SILVA  
Assessora de Gabinete do Ministério Público de Alagoas  
Gabinete do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

#### Portarias

PORTARIA SPGAI nº 206, DE 30 DE MARÇO DE 2023

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1290.0000720/2023-88, RESOLVE conceder em favor do DÊNIS GUIMARÃES DE OLIVEIRA Promotor de Justiça da 1ª PJ de Delmiro Gouveia, de 2ª Entrância, portador do CPF nº 049.024.864-07, matrícula nº 8255387-4, 3 (três) meias diárias, no valor unitário de R\$ 290,95 (duzentos e noventa reais e noventa e cinco centavos), aplicando-se o desconto de R\$ 20,17 (vinte reais e dezessete centavos), por ½ (meia) diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 541,56 (quinhentos e quarenta e um reais e cinquenta e seis centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Pão de Açúcar, nos dias 16 e 23 de março de 2023, para realizar visitar em clínica de apoio, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.0195.2107 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, PO: 000761 – Manutenção das Atividades do Órgão, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO  
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI nº 207, DE 30 DE MARÇO DE 2023

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1290.0000720/2023-88, RESOLVE conceder em favor do DÊNIS GUIMARÃES DE OLIVEIRA Promotor de Justiça da 1ª PJ de Delmiro Gouveia, de 2ª Entrância, portador do CPF nº 049.024.864-07, matrícula nº 8255387-4, 1 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 581,90 (quinhentos e oitenta e um reais e noventa centavos), aplicando-se o desconto de R\$ 40,33 (quarenta reais e trinta e três centavos), por diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 541,57 (quinhentos e quarenta e um reais e cinquenta e sete centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Pão de Açúcar, no período de 07 a 08 de março de 2023, para realização de Júri, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.0195.2107 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, PO: 000761 – Manutenção das Atividades do Órgão, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO  
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI nº 208, DE 30 DE MARÇO DE 2023

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE suspender, por interesse do serviço, as férias do PAULO BARBOSA DE ALMEIDA FILHO Promotor de Justiça da 1ª PJ de Porto Calvo, referente ao mês de maio de 2023. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO  
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

---

### Corregedoria Geral do Ministério Público

---

#### Decisões



O CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. MAURÍCIO PITTA, DESPACHOU NO DIA 29 DE MARÇO DO CORRENTE ANO, OS SEGUINTE PROCESSOS:

Decisão

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 02.2023.00002595-5.  
Protocolo Unificado.

Interessado: Givaldo de Barros Lessa, Promotor de Justiça.

EXTRATO DO DESPACHO: Considerando a proximidade de vencimento do prazo apontado pelo juízo em que tramita o feito e diante da necessidade de intervenção da 24ª PJC demonstrada pelo Promotor de Justiça, defiro o pedido de autorização. Adotem-se as medidas necessárias. Publique-se. Cumpra-se.

Secretaria-Geral da Corregedoria-Geral, em Maceió, 29 de março de 2023.

---

## Administrativo

---

### Compras

#### AVISO DE COTAÇÃO

Nos termos do Art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, divulga-se este aviso, a valer pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, onde a Administração manifesta seu interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados no objeto abaixo, conforme especificação do Termo de Referência em anexo.

OBJETO: Aquisição de Banners, como definido no termo de referência.

Para mais informações sobre a cotação e todas as especificações, favor entrar em contato pelo e-mail: [compras@mpal.mp.br](mailto:compras@mpal.mp.br).

Maceió, 30 de Março de 2023.

DIOGO LESSA  
Setor de Compras

#### AVISO DE COTAÇÃO

Nos termos do Art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, divulga-se este aviso, a valer pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, onde a Administração manifesta seu interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados no objeto abaixo, conforme especificação do Termo de Referência em anexo.

OBJETO: Aquisição de Quadro Branco; moldura em alumínio; confeccionado em MDF, como definido no termo de referência.

Para mais informações sobre a cotação e todas as especificações, favor entrar em contato pelo e-mail: [compras@mpal.mp.br](mailto:compras@mpal.mp.br).



Maceió, 30 de Março de 2023.

DIOGO LESSA  
Setor de Compras

#### AVISO DE COTAÇÃO

Nos termos do Art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, divulga-se este aviso, a valer pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, onde a Administração manifesta seu interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados no objeto abaixo, conforme especificação do Termo de Referência em anexo.

OBJETO: Aquisição de Corpo em alumínio e válvulas para controle de fechamento, permitindo o amortecimento. Possibilidade de instalação em portas que abrem para a direita e para a esquerda (ângulo de abertura de 0° a 140°). Possibilidade de uso interno ou externo.

Regulagem de velocidade de fechamento; moldura em alumínio; confeccionado em MDF, como definido no termo de referência.

Para mais informações sobre a cotação e todas as especificações, favor entrar em contato pelo e-mail: [compras@mpal.mp.br](mailto:compras@mpal.mp.br).

Maceió, 30 de Março de 2023.

DIOGO LESSA  
Setor de Compras

---

### Promotorias de Justiça

---

#### Atos diversos

ESTADO DE ALAGOAS  
MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL  
20ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL  
FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

Inquérito Civil nº 06.2021.00000392-0

"Acima de tudo, porém, revistam-se do amor, que é o elo perfeito." Colossenses 3:14

#### NOTIFICAÇÃO RECOMENDATÓRIA

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, por meio da 20ª Promotoria de Justiça da Capital – Fazenda Pública Estadual, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, sob o fundamento das regras insertas nos artigos 127, caput e 129, incisos II, III e VI da Constituição da República e do artigo 27, parágrafo único, inciso IV da Lei Federal nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993, c/c o artigo 6º, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar Estadual nº 15, de 22 de novembro de 1996, vem, por meio deste, NOTIFICAR o Excelentíssimo Senhor Gustavo Pontes de Miranda Oliveira, Secretário de Estado da Saúde no intuito de realizar Concurso Público para a especialidade de cirurgião buco-maxilo (cirurgião dentista), pelos fatos a seguir



delineados.

#### JUSTIFICATIVA DA NOTIFICAÇÃO

CONSIDERANDO que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado e incumbido da defesa da ordem jurídica, do regime democrático, dos interesses sociais e individuais indisponíveis (art. 127 da CF/88);

CONSIDERANDO que é função institucional do Ministério Público zelar pelo respeito dos poderes públicos aos direitos assegurados na Constituição, promovendo através de quaisquer medidas necessárias a sua garantia ( art. 129 da CF/88)

CONSIDERANDO que incumbe ao Ministério Público tanto a defesa do patrimônio público quanto a probidade administrativa e a lisura na Administração Pública, que constituem modalidade de interesses transindividuais, legitimando-o à adoção de todas as medidas judiciais e extrajudiciais, para a correta observância dos princípios constitucionais;

CONSIDERANDO que a Constituição da República estabeleceu em seu artigo 37, caput, o zelo pela otimização dos resultados produzidos no serviço público, em virtude de normatividade advinda do princípio da eficiência na prestação do serviço público;

CONSIDERANDO manifestação formulada pelo Conselho Regional de Odontologia de Alagoas perante a Ouvidoria do Ministério Público de Alagoas, no qual relataram a existência de diversos profissionais na especialidade cirurgião-buco-maxilo (cirurgião-dentista) contratados pelo Estado de Alagoas sem concurso público e que o último concurso da saúde realizado pelo Estado não houve a oferta de vagas para tal categoria;

CONSIDERANDO é de interesse público a obtenção de informações sobre a contratação de precarizados irregularmente em eventual violação aos princípios administrativos, especificamente a forma de investidura em cargo ou emprego público, a qual depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos com base no inciso II, artigo 37 da Constituição da República de 1988;

CONSIDERANDO que no bojo do Inquérito Civil foi verificado que a despeito do último concurso da saúde realizado em 2021, não houve a oferta de vagas para tal especialidade, que existem cerca de 31 (trinta e um) profissionais contratados precariamente e há uma carência de servidores públicos efetivos.

CONSIDERANDO que a instituição do concurso público é um dos princípios constitucionais norteadores da Administração Pública, devendo ser respeitado o mérito, a impessoalidade e a igualdade para o recrutamento de servidores em cargos efetivos;

CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público Estadual expedir recomendações, visando à melhoria dos serviços públicos fixando prazo razoável para a adoção das providências cabíveis;

CONSIDERANDO que o Ministério Público, de ofício ou mediante provocação, nos autos de inquérito civil, de procedimento administrativo ou procedimento preparatório, poderá expedir recomendação objetivando o respeito e a efetividade dos direitos e interesses que lhe incumba defender, na forma do art. 3º da Resolução nº 164/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público;

#### RECOMENDA:

1) ao notificado que promova e realize o Concurso Público para Provimento de Cargos Efetivos na Secretaria de Estado da Saúde na especialidade cirurgião buco-maxilo (cirurgião dentista) no prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar da sua notificação;

2) Informe a esta Promotoria de Justiça sobre o acatamento da presente recomendação e as medidas previstas para o seu cumprimento, no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

Adverte-se, na ocasião, que o não atendimento desta notificação recomendatória ou omissão injustificada caracteriza o dolo necessário à configuração de ato de improbidade administrativa, sujeitando o responsável às sanções previstas na Lei 8.429/1992, sem prejuízo de outras ações civis e criminais para o cumprimento dos princípios constitucionais.

Maceió, 28 de março de 2023

Gilcele Dâmaso de Almeida Lima  
Promotora de Justiça

#### Portarias

Procedimento Administrativo nº 09.2023.00000552-6

#### PORTARIA Nº 0075/2023/62PJ-Capit.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio da 62ª Promotoria de Justiça da Capital, com atribuições judiciais e extrajudiciais no âmbito do Controle Externo da Atividade Policial e da Tutela da Segurança Pública,

CONSIDERANDO que se impõe ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses coletivos e individuais indisponíveis, consoante preleciona o art. 127, caput da Magna Carta Constitucional; CONSIDERANDO

que ao Ministério Público pertence o exercício, com exclusividade, da ação penal pública e do controle externo da atividade policial; CONSIDERANDO incumbir ao Parquet as medidas necessárias para garantir o respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública, como os órgãos de segurança, aos direitos assegurados pela Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o munus publicum de controle externo da atividade policial constitui instrumento de relevo para o exercício pleno da titularidade da ação penal pública;

CONSIDERANDO que o controle externo da atividade policial pelo Ministério Público tem como escopo assegurar a



regularidade e a adequação dos procedimentos empregados na execução da atividade policial;  
CONSIDERANDO, nos termos disciplinares do art. 7º, inc. I, da LC Federal nº 75/93 c/c os arts. 26, inc. I e 80 da Lei nº 8.625/93, das Resoluções nºs 20/07 e 174/17, ambas do Conselho Nacional do Ministério Público e, ainda, do art. 6º, inc. I da LC Estadual nº 15/96, que o Ministério Público pode instaurar procedimento administrativo visando acompanhar fatos que rogam imediata e minuciosa apuração, o que inclui sanar deficiências e/ ou irregularidades detectadas no exercício do controle externo da atividade policial;

CONSIDERANDO terem aportado informações nesta PJC, através do Protocolo Unificado nº 02.2022.00003585-0, oriundas da Procuradoria-Geral de Justiça, dando conta de corpos acondicionados em câmaras frias no Instituto de Medicina Legal "Estácio de Lima", nesta capital, em uma quantidade expressiva, atinente a cadáveres não identificados ou reconhecidos e não reclamados;

CONSIDERANDO que, no intuito de solucionar o problema, no dia 17 de dezembro de 2021 resultou elaborada e publicada a Recomendação Conjunta nº 006/2021 – 62ª PJC/MPAL, subscrita por esta Promotora, bem como, pelos Promotores Antônio Jorge Sodré Valentim de Souza, Titular da 61ª PJC, Jorge José Tavares Dória, Titular da 66ª PJC e Marluce Falcão de Oliveira, Coordenadora do Núcleo de Direitos Humanos do MPE/AL;

CONSIDERANDO que referida Recomendação versou, em suma, sobre o acúmulo de cadáveres não identificados e/ou identificados e não reclamados, acondicionados no IML Maceió por longos períodos;

CONSIDERANDO, nesse esteio, que restou recomendado ao Prefeito de Maceió/AL, ao Perito Geral da Polícia Científica e ao Chefe Especial do IML que adotassem medidas específicas visando, dentre outras medidas, à realização de levantamento sanitário das condições de funcionamento do IML Maceió, a fim de se evitar o colapso do serviço público prestado por aquele instituto, sob pena de posterior responsabilização;

CONSIDERANDO, ainda, que a referida Recomendação foi acolhida e as providências devidas foram devidamente adotadas, tendo sido informado pelo Perito Geral da Polícia Científica que, mediante tratativas junto a diversos municípios alagoanos, com a interveniência do Ministério Público, teria sido possível dar vazão aos corpos acumulados através de suas inumações em outras cidades do Estado;

CONSIDERANDO, nesse diapasão, a necessidade de serem atualizadas as informações, junto ao Chefe do Instituto Médico Legal de Maceió, relativas aos processos de inumação e exumação de corpos em cemitérios públicos de Maceió;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de se oficiar o Prefeito do Município, com remessa de cópia da Recomendação Conjunta nº 006/2021 – 62ª PJC/MPAL, a fim de que esclareça acerca das providências que estaria efetivamente adotando, no que se refere ao cumprimento do quanto estatuído na referida Recomendação;

CONSIDERANDO o Ofício nº 47/2023-IML, endereçado à SUDES pelo IML Maceió, no qual se informa que determinado cemitério municipal não dispõe de condições para comportar novos sepultamentos, de acordo com o Relatório de Exumação Administrativa datado de 23.02.23, bem como, esclarece-se existirem 28 (vinte e oito) corpos procedentes do IML e sepultados em 2020 em outro cemitério público municipal, com possibilidade de serem transferidos para ossuários;

CONSIDERANDO a extrapolação do prazo para tramitação do feito em sede da Notícia de Fato nº 01.2022.00004134-0, antes da finalização das medidas a serem adotadas por esta Promotoria de Justiça Especializada;

CONSIDERANDO, finalmente, a imprescindibilidade de análise do quanto apurado, a fim de que este Órgão Ministerial possa concluir, adequadamente, acerca de eventuais providências que se façam impositivas, em relação ao episódio aqui referido;

RESOLVE converter a Notícia de Fato acima epigrafada no Procedimento Administrativo em tela.

Nesse esteio, DETERMINA-SE, em sede inicial, a adoção das seguintes providências:

- 1) Registro e autuação do referido Procedimento Administrativo junto ao Sistema de Automação da Justiça do Ministério Público (SAJMP);
  - 2) Publicação da Portaria em tela, nos termos do art. 9º da Resolução nº 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público;
  - 3) Expedição de Ofício ao Chefe do Instituto Médico Legal de Maceió, a fim de que preste informações sobre a atual situação, no que se refere ao processo de inumação e exumação administrativa dos cadáveres não identificados ou identificados e não reclamados, junto aos cemitérios públicos de Maceió, com a apresentação de relatórios ou outros documentos que possam subsidiar futuras providências, inclusive que possam apontar para a necessidade de interveniência do Estado, no que concerne as suas responsabilidades em relação aos referidos corpos, além de outras informações relevantes, atinentes ao assunto;
  - 4) Expedição de Ofício ao Prefeito do Município de Maceió, com remessa de cópia da Recomendação Conjunta nº 006/2021–62ª PJC/MPAL, a fim de que esclareça sobre que providências tem efetivamente adotado, em âmbito municipal, no que se refere ao cumprimento do quanto estatuído na referida Recomendação, bem como, no que concerne às demandas objeto do Ofício nº 47/2023-IML;
  - 5) Realização das demais diligências pertinentes ao feito.
- Cumpra-se.

Maceió, 29 de março de 2023.  
Karla Padilha Rebelo Marques  
Promotora de Justiça  
Titular da 62ª Promotoria de Justiça da Capital

**Atos diversos**



ESTADO DE ALAGOAS  
MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL  
17ª Promotoria de Justiça da Capital – Fazenda Pública Estadual

Inquérito Civil nº 01/2018  
Processo MP/AL n. 06.2018.00000906-1  
Recomendação nº 02/2023

NOTIFICAÇÃO RECOMENDATÓRIA

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, por meio da 17ª Promotoria de Justiça da Capital, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fundamento nas regras insertas nos artigos 127, caput e 129, incisos II, III e VI da Constituição da República e do artigo 27, parágrafo único, inciso IV da Lei Federal nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993, c/c o artigo 6º, inciso I, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº 15, de 22 de novembro de 1996, vem, por meio deste, NOTIFICAR o Excelentíssimo Senhor Gustavo Pontes de Miranda Oliveira, Secretário de Estado de Saúde de Alagoas no intuito de corrigir as irregularidades apontadas pelo Conselho Regional de Enfermagem de Alagoas (COREN-AL), pelos fatos a seguir delineados.

JUSTIFICATIVA DA NOTIFICAÇÃO

CONSIDERANDO que incumbe ao Ministério Público tanto a defesa do patrimônio público quanto a probidade administrativa e a lisura na Administração Pública, que constituem interesses transindividuais, legitimando-o à adoção de todas as medidas judiciais e extrajudiciais para a correta observância dos princípios constitucionais;

CONSIDERANDO que a Constituição da República estabeleceu em seu artigo 37, caput, o zelo pela otimização dos resultados produzidos no serviço público, em virtude de normatividade advinda do princípio da eficiência na prestação do serviço público;

CONSIDERANDO o processo administrativo (PAD/F) nº 30/2015, o qual teve como objeto a inspeção fiscalizatória ordinária, em 08 de junho de 2015, no Hospital Geral do Estado de Alagoas, em cumprimento ao Planejamento Anual de Fiscalização realizado pelo Conselho Regional de Enfermagem, que deu ensejo ao envio de peças informativas ao Ministério Público do Trabalho - Procuradoria Regional do Trabalho da 19ª Região ao Ministério Público Estadual;

CONSIDERANDO o interesse público na obtenção de informações sobre a contratação de precarizados irregularmente em violação aos princípios administrativos, especificamente a forma de investidura em cargo ou emprego público, a qual depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos com base no inciso II do artigo 37 da Constituição da República de 1988;

CONSIDERANDO que no bojo do Inquérito Civil foi verificado que existem servidores atuando no Hospital Geral do Estado sem vínculo empregatício, recebendo seu salário por meio de empenho;

CONSIDERANDO que foi observado grande carência de servidores públicos efetivos, Técnicos de Enfermagem e Enfermeiros, o que dá ensejo à possíveis desvios de função, sobrecarga de trabalho e falta de descanso regulamentar;

CONSIDERANDO que também foi verificado a falta de dimensionamento regular e escala dos profissionais da Enfermagem (Técnicos de Enfermagem e Enfermeiros) em obediência à legislação de regência - Leis nº 5.905/73, nº 7.498/86 e Resolução COFEN nº 543/2017);

CONSIDERANDO que a instituição do concurso público é um dos princípios constitucionais norteadores da Administração Pública, devendo ser respeitado o mérito, a impessoalidade e a igualdade para o recrutamento de servidores em cargos efetivos, devendo-se evitar a contratação de servidores por meio de Processo Seletivo Simplificado;

CONSIDERANDO que a falta de insumos pode levar às Unidades de Saúde, os Hospitais Gerais e as redes de Saúde a um estado de falência, dando ensejo à morte e ao tratamento desumano à população alagoana;

CONSIDERANDO que as irregularidades e as condições insalubres trabalhistas encontradas devem ser corrigidas, inclusive com a imposição de construção de banheiros e dormitórios dignos e diferenciados para homens e mulheres da área de saúde;

CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público Estadual expedir recomendações visando à melhoria dos serviços



públicos, fixando prazo razoável para a adoção das providências cabíveis;

CONSIDERANDO que o Ministério Público, de ofício ou mediante provocação, nos autos de inquérito civil, de procedimento administrativo ou procedimento preparatório, poderá expedir recomendação objetivando o respeito e a efetividade dos direitos e interesses que lhe cabe defender, na forma do art. 3º da Resolução nº 164/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público;

RECOMENDA:

1) ao notificado que promova a retirada de todos os profissionais de saúde (Enfermeiros e Técnicos de Enfermagem) sem vínculo empregatício com a Secretaria de Estado de Saúde, que recebem salário por meio de empenho e, ato contínuo, substitua referidos precarizados por Servidores Efetivos ligados ao último concurso realizado pelo Estado de Alagoas no prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos, a contar da sua notificação ou, se houver expirado o prazo do referido certame, que realize outro concurso para os fins aqui aduzidos;

2) ao notificado o cumprimento da carga horária dos Enfermeiros e Técnicos de Enfermagem, sem desvio de função e com dimensionamento regulamentar, inclusive em obediência legal às folgas/ausências advindas do Estatuto do Servidor Público de Alagoas;

3) ao notificado a imposição de construção de banheiros e dormitórios dignos e diferenciados para homens e mulheres da área de saúde dos Hospitais e Unidades da cidade de Maceió, onde não houver, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias corridos;

4) ao notificado que crie, junto aos seus órgãos informatizados do Estado, dispositivo informático para agilizar, controlar e restabelecer os insumos nos Hospitais e nas Unidades de Saúde para a constatação contemporânea dos insumos necessários ao atendimento dos pacientes, evitando, assim, a falta dos materiais hospitalares à população alagoana, no prazo de 200 (duzentos) dias corridos;

Informe a esta 17ª Promotoria de Justiça do Ministério Público do Estado de Alagoas sobre o acatamento da presente recomendação e as medidas previstas para o seu cumprimento, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

Adverte-se, na ocasião, que o não atendimento desta notificação recomendatória ou omissão injustificada caracteriza o dolo necessário ao manejo das ações pertinentes.

Publique-se. Notifique-se.

Maceió, 30 de março de 2023.

Assinado digitalmente  
Coaracy José Oliveira da Fonseca  
Promotor de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS  
59ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL  
PLANO DE ATUAÇÃO 2023

1. Identificação	
Unidade	59ª Promotoria de Justiça da Capital
PJ Designado	Dalva Vanderlei Tenório
Atribuições	Crimes Contra Populações Vulneráveis, nos termos do art. 2º da Lei Estadual n. 8.212, de 10 de dezembro de 2019, com atuação perante a 14ª Vara Criminal da Capital.
Equipe de Apoio	Delúcio de Gusmão Andrade (Assessor Técnico) e Alice Maria Tertuliano dos Santos (Estagiária de Direito)
Endereço	Promotorias de Justiça da Capital - Av. Juca Sampaio, 540 - Barro Duro – 57045-365

2. 1 Missão Planejamento para concretização da missão, dos valores e dos programas estratégicos institucionais



2.1. Missão	Atuar nos crimes contra vulneráveis ocorridos na capital
Ações esperadas:	<ol style="list-style-type: none"><li>1. Recebimento e prospecção de notícias de crimes praticados contra crianças e adolescentes ocorridos na capital;</li><li>2. Atuar no combate aos crimes praticados contra a população LGBTQIA+ ocorridos na capital;</li><li>3. Atuar no combate aos crimes ocorridos na capital contra idosos, deficientes, moradores de rua, negros, índios, em virtude desta condição;</li><li>4. Busca de instrumentos jurídicos que possam potencializar a persecução e, bem assim, prevenir a prática de crimes contra a população vulnerável da capital;</li><li>5. Acompanhamento de processos judiciais criminais que tramitam na 14ª Vara Criminal da Capital.</li></ol>

2.2. Valores	Ações Esperadas
Resolutividade	<ol style="list-style-type: none"><li>1. Recebimento de notícias de crimes e realização de triagem para tomada de providências;</li><li>2. Requisição de investigações policiais advindas de atendimento ao público ou de <i>notitia criminis</i>;</li></ol>
Transparência	<ol style="list-style-type: none"><li>1. Publicação em Diário Oficial, quanto pertinentes, observando-se os sigilos naturais da atribuição;</li><li>2. Cientificação dos interessados, da Ouvidoria e do Conselho Superior, das providências adotadas pela Promotoria;</li></ol>
Proatividade	<ol style="list-style-type: none"><li>1. Esclarecimento da sociedade sobre as funções e os canais de acesso ao Ministério Público;</li><li>2. Contato direto e permanente com a rede de proteção e Delegacias de Polícia buscando efetividade das ações executadas por cada órgão;</li><li>4. Realização de palestras e encontros com os órgãos sensíveis às atribuições respectivas, visando a conscientização da sociedade para prevenção dos crimes;</li></ol>
Inovação	<ol style="list-style-type: none"><li>1. Manutenção do Projeto "Abuso Sexual: Notificar é Preciso", visando a efetivação das notificações de casos de abuso sexual envolvendo crianças e adolescentes no Estado de Alagoas, que tem se mostrado de extrema eficiência na redução da cifra oculta nos crimes sexuais contra crianças e adolescentes;</li><li>2. Busca de efetivação e transformação do projeto em Programa Institucional;</li></ol>
Cooperação	<ol style="list-style-type: none"><li>1. Construção de vínculos com órgãos e entidades públicas para facilitar o fluxo de informações com o Ministério Público;</li></ol>

2.3. Programas	Ações esperadas:
Fortalecer a atividade de prevenção, investigação e repressão	<ol style="list-style-type: none"><li>1. Esclarecer a sociedade sobre seus direitos e canais de acesso ao Ministério Público;</li><li>2. Despachar e instruir os procedimentos extrajudiciais o mais celeremente possível, sempre cumprimento os prazos estabelecidos pelo Conselho Nacional do Ministério</li></ol>



	<p>Público;</p> <p>3. Manter abertos canais de comunicação célere com órgãos e entidades públicas;</p> <p>4. Fortalecer o Projeto Abuso Sexual: Notificar é Preciso.</p>
--	--

Obs.: o presente plano de atuação foi construído com lastro no Plano Estratégico Institucional (2023-2029) do Ministério Público do Estado de Alagoas, que, por seu turno, foi elaborado com base no Planejamento Estratégico Nacional do Ministério Público Brasileiro, em consultas públicas à sociedade e na escuta de membros e servidores da Instituição.

Maceió, 30 de março de 2023.

**DALVA VANDERLEI TENÓRIO**  
Promotora de Justiça

**MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL**  
Coordenadoria Regional de Arapiraca

**ESCALA DE PLANTÃO**  
SEGUNDO TRIMESTRE DE 2023

**DATA PROMOTORIA DE JUSTIÇA PROMOTOR RESPONSÁVEL**

01 e 02 de abril 8ª Promotoria de Justiça de Arapiraca Dr. José Alves de Oliveira Neto  
 05 a 09 de abril 2ª Promotoria de Justiça de Arapiraca Dr. Saulo Ventura de Holanda  
 15 e 16 de abril 7ª Promotoria de Justiça de Arapiraca Dr. Maurício Amaral Wandeley/Dra. Viviane Karla da Silva Farias  
 21 a 23 de abril 3ª Promotoria de Justiça de Arapiraca Dr. Luiz Cláudio Brando Pires  
 06 e 07 de maio 4ª Promotoria de Justiça de Arapiraca Dr. Rogério Paranhos Gonçalves  
 13 e 14 de maio 9ª Promotoria de Justiça de Arapiraca Dr. Lucas Schitini de Souza  
 27 e 28 de maio 12ª Promotoria de Justiça de Arapiraca Dr. Alex Almeida Silva/Dr. Izelman Inácio da Silva  
 08, 10 e 11 de junho 5ª Promotoria de Justiça de Arapiraca Dr. Nilson Mendes de Miranda  
 28 de junho a 02 de julho 10ª Promotoria de Justiça de Arapiraca Dr. Lucas Mascarenhas de Cerqueira Menezes

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS**  
**1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE UNIÃO DOS PALMARES**  
**PLANO DE ATUAÇÃO 2023**

<b>1. Identificação</b>	
Unidade	1ª Promotoria de Justiça de União dos Palmares
Titular	Lucas Sachsida Junqueira Carneiro
Atribuições	<p>a) Atuar extrajudicialmente em defesa de todos os interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos ou indisponíveis relativos à infância e à juventude, inclusive na área da educação, saúde e assistência social, bem como em defesa dos direitos individuais da criança e do adolescente em situação de risco social, tudo conforme demanda da localidade, registrando em sistema próprio a atuação;</p> <p>b) Atuar em todos os processos judiciais de interesse do Ministério Público que tramitam na 1ª Vara da Comarca de União dos Palmares.</p>
Equipe de Apoio	Isaura Elizabeth Araújo da Silva (Assistente de Promotoria), Thiago Farias de Andrade Assis (Analista Jurídico - em divisão com as demais Promotorias da Comarca) e José Benedito Gomes Júnior (Estagiário de Direito)
Endereço	Rua Santa Maria Madalena, 116 - Centro - 57800-000



2. 1 Missão Planejamento para concretização da missão, dos valores e dos programas estratégicos institucionais

2.1. Missão	Respeito ao Princípio da Proteção integral das Crianças e Adolescentes
Ações esperadas:	<ol style="list-style-type: none"><li>1. Recebimento e prospecção de notícias de violação da ordem jurídica e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, relativos à infância e juventude;</li><li>2. Esclarecimento e comprovação das notícias por meio de procedimentos extrajudiciais como o inquérito civil e procedimento administrativo, relativos à infância e juventude;;</li><li>3. Resolução extrajudicial das violações mediante expedição de recomendações e assinatura de termos de ajustamento de conduta, relativos à infância e juventude;;</li><li>4. Resolução judicial das violações mediante propositura de ações civis públicas e ações de medidas protetivas, relativos à infância e juventude;;</li><li>5. Acompanhamento de processos judiciais de interesse do Ministério Público que tramitam na 1ª Vara Cível de União dos Palmares.</li></ol>

2.2. Valores	Ações Esperadas
Resolutividade	<ol style="list-style-type: none"><li>1 Recebimento e esclarecimento de notícias;</li><li>2. Expedição e acompanhamento de recomendações;</li><li>3. Assinatura e acompanhamento de termos de ajustamento de conduta;</li><li>4. Realização de reuniões e fiscalizações <i>in loco</i>;</li><li>5. Proposição e acompanhamento de ações judiciais;</li></ol>
Transparência	<ol style="list-style-type: none"><li>1. Publicação de despachos e portarias no Diário Oficial;</li><li>2. Cientificação dos interessados, da Ouvidoria e do Conselho Superior, das providências adotadas pela Promotoria;</li></ol>
Proatividade	<ol style="list-style-type: none"><li>1. Instauração de procedimentos a partir de notícias de imprensa;</li><li>2. Esclarecimento da sociedade sobre as funções e os canais de acesso ao Ministério Público;</li><li>3. Contato direto e permanente com a rede de proteção da comarca buscando efetividade das ações executadas por cada órgão;</li></ol>
Inovação	<ol style="list-style-type: none"><li>1. Atuação com o Projeto "Sede de Aprender", visando a regularização do fornecimento de água potável e esgotamento sanitário nas unidades de ensino de União dos Palmares e Santana do Mundaú;</li><li>2. Atuação com o Projeto "Transporte Legal", visando a regularização dos serviços de transporte escolar, prestados pelos municípios de União dos Palmares e Santana do Mundaú;</li><li>3. Estruturação concreta e efetiva da rede de proteção e do sistema de execução de medidas socioeducativas em meio aberto</li></ol>



	4. estruturação correta de meios legais, baseados no Enunciado 1 do Proinfância, de respeito ao Sistema Nacional de Adoção, com a possibilidade de colocação rápida e liminar em famílias substitutas, quando o caso permitir;
Cooperação	1. Construção de vínculos com órgãos e entidades públicas para facilitar o fluxo de informações com o Ministério Público;

2.3. Programas	Ações esperadas:
Fortalecer a atividade de prevenção, investigação e repressão	<ol style="list-style-type: none"><li>1. Esclarecer a sociedade sobre seus direitos e canais de acesso ao Ministério Público;</li><li>2. Despachar e instruir os procedimentos extrajudiciais o mais celeremente possível, sempre cumprimento os prazos estabelecidos pelo Conselho Nacional do Ministério Público;</li><li>3. Expedir recomendações para fazer cessar eventuais irregularidades em sua gênese;</li><li>4. Manter abertos canais de comunicação célere com órgãos e entidades públicas</li></ol>

Obs.: o presente plano de atuação foi construído com lastro no Plano Estratégico Institucional (2023-2029) do Ministério Público do Estado de Alagoas, que, por seu turno, foi elaborado com base no Planejamento Estratégico Nacional do Ministério Público Brasileiro, em consultas públicas à sociedade e na escuta de membros e servidores da Instituição.

União dos Palmares, 30 de março de 2023.

LUCAS S J CARNEIRO  
Promotor de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS  
60ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL  
PLANO DE ATUAÇÃO 2023

1. Identificação	
Unidade	60ª Promotoria de Justiça da Capital
PJ Designado	Lucas Sachsida Junqueira Carneiro
Atribuições	Crimes Contra Populações Vulneráveis, nos termos do art. 2º da Lei Estadual n. 8.212, de 10 de dezembro de 2019, com atuação perante a 14ª Vara Criminal da Capital.
Equipe de Apoio	Débora Lins da Silva (Estagiária de Direito)
Endereço	Promotorias de Justiça da Capital - Av. Juca Sampaio, 540 - Barro Duro – 57045-365

2. 1 Missão Planejamento para concretização da missão, dos valores e dos programas estratégicos institucionais



2.1. Missão	Atuar nos crimes contra vulneráveis ocorridos na capital
Ações esperadas:	<ol style="list-style-type: none"><li>1. Recebimento e prospecção de notícias de crimes praticados contra crianças e adolescentes ocorridos na capital;</li><li>2. Atuar no combate aos crimes praticados contra a população LGBTQIA+ ocorridos na capital;</li><li>3. Atuar no combate aos crimes ocorridos na capital contra idosos, deficientes, moradores de rua, negros, índios, em virtude desta condição;</li><li>4. Busca de instrumentos jurídicos que possam potencializar a persecução e, bem assim, prevenir a prática de crimes contra a população vulnerável da capital;</li><li>5. Acompanhamento de processos judiciais criminais que tramitam na 14ª Vara Criminal da Capital.</li></ol>

2.2. Valores	Ações Esperadas
Resolutividade	<ol style="list-style-type: none"><li>1. Recebimento de notícias de crimes e realização de triagem para tomada de providências;</li><li>2. Requisição de investigações policiais advindas de atendimento ao público ou de <i>notitia criminis</i>;</li></ol>
Transparência	<ol style="list-style-type: none"><li>1. Publicação em Diário Oficial, quanto pertinentes, observando-se os sigilos naturais da atribuição;</li><li>2. Cientificação dos interessados, da Ouvidoria e do Conselho Superior, das providências adotadas pela Promotoria;</li></ol>
Proatividade	<ol style="list-style-type: none"><li>1. Esclarecimento da sociedade sobre as funções e os canais de acesso ao Ministério Público;</li><li>2. Contato direto e permanente com a rede de proteção e Delegacias de Polícia buscando efetividade das ações executadas por cada órgão;</li><li>4. Realização de palestras e encontros com os órgãos sensíveis às atribuições respectivas, visando a conscientização da sociedade para prevenção dos crimes;</li></ol>
Inovação	<ol style="list-style-type: none"><li>1. Manutenção do Projeto "Abuso Sexual: Notificar é Preciso", visando a efetivação das notificações de casos de abuso sexual envolvendo crianças e adolescentes no Estado de Alagoas, que tem se mostrado de extrema eficiência na redução da cifra oculta nos crimes sexuais contra crianças e adolescentes;</li><li>2. Busca de efetivação e transformação do projeto em Programa Institucional;</li></ol>
Cooperação	<ol style="list-style-type: none"><li>1. Construção de vínculos com órgãos e entidades públicas para facilitar o fluxo de informações com o Ministério Público;</li></ol>

2.3. Programas	Ações esperadas:
Fortalecer a atividade de prevenção, investigação e repressão	<ol style="list-style-type: none"><li>1. Esclarecer a sociedade sobre seus direitos e canais de acesso ao Ministério Público;</li><li>2. Despachar e instruir os procedimentos extrajudiciais o mais celeremente possível, sempre cumprimento os prazos estabelecidos pelo Conselho Nacional do Ministério Público;</li></ol>



	3. Manter abertos canais de comunicação célere com órgãos e entidades públicas;
	4. Fortalecer o Projeto Abuso Sexual: Notificar é Preciso.

Obs.: o presente plano de atuação foi construído com lastro no Plano Estratégico Institucional (2023-2029) do Ministério Público do Estado de Alagoas, que, por seu turno, foi elaborado com base no Planejamento Estratégico Nacional do Ministério Público Brasileiro, em consultas públicas à sociedade e na escuta de membros e servidores da Instituição.

Maceió, 30 de março de 2023.

LUCAS S J CARNEIRO  
Promotor de Justiça

#### Portarias

PORTARIA 09.2023.00000581-5

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, por sua Promotora de Justiça signatária, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e

CONSIDERANDO o contido no artigo 127, caput, da Constituição Federal, que atribui ao Ministério Público o caráter de instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;

CONSIDERANDO o contido no artigo 37, caput, da Constituição Federal, que determina que a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

CONSIDERANDO que o contido no art. 205 da Constituição Federal, que determina que a educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

CONSIDERANDO que a Constituição Federal tem a dignidade da pessoa humana como um dos fundamentos em que se alicerça;

CONSIDERANDO que os Procedimentos Administrativos, nos termos do art. 8º, da Resolução nº 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, são destinados a: acompanhar o cumprimento das cláusulas de termo de ajustamento de conduta celebrado; acompanhar e fiscalizar, de forma continuada, políticas públicas ou instituições; apurar fato que enseje a tutela de interesses individuais indisponíveis, e; embasar outras atividades não sujeitas a inquérito civil;

CONSIDERANDO que versam os presentes autos sobre notícia envolvendo a escola Edjackson Leocádio, em Barra de Santo Antônio, de suposta falta de aula no ano de 2022, com crianças e adolescentes fora da escola e problemas de energia elétrica.

CONSIDERANDO a extrapolação do prazo para tramitação do feito em sede da Notícia de Fato nº 01.2022.00004253-9, antes da finalização das medidas adotadas por esta Promotoria de Justiça;

CONSIDERANDO a imprescindibilidade de análise do quanto apurado, para melhor esclarecimento dos fatos, a fim de que esta Promotoria de Justiça possa concluir, adequadamente, acerca de eventuais providências que se façam necessárias em relação à notícia relatada.

RESOLVE converter a Notícia de Fato acima mencionada no Procedimento Administrativo em tela.

Neste esteio, DETERMINA-SE, em sede inicial, a adoção das seguintes providências:

1) Registro e atuação do referido Procedimento Administrativo junto ao SAJ/MP;



- 2) Publicação da Portaria em tela, nos termos do artigo 9º da Resolução nº 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público;
- 3) Expedição de ofício ao Presidente do Conselho Superior do Ministério Público de Alagoas, encaminhando-lhe cópia da presente portaria;
- 4) Eventuais coleta de documentos, certidões, perícias, inspeções e demais diligências para melhor instruir o presente procedimento.

Paripueira, 30 de março de 2023.

Andrea de Andrade Teixeira  
Promotora de Justiça

---

## Asplage

---

### Asplage

#### ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA - ASPLAGE

A Assessoria de Planejamento e Gestão Estratégica com fulcro no Item 3.1 (g) do Edital 01/2023, publicado em 03/03/2023 torna pública a lista com as propostas de novos projetos e solicitações de mudança em projetos vigentes apresentadas ao Escritório de Projeto no prazo estabelecido no edital, a saber;

1. II Etapa do Projeto Acolher para Proteger – Criação das Casas de Acolhimento
2. Projeto Selo Amigo da Socioeducação
3. Projeto MP em Público
4. Projeto O Preço do Crime
5. Projeto Sede de Aprender – Fase 2 – Água potável nas escolas brasileiras
6. Projeto RAPS – 10ª Região
7. Projeto Sistema MP na Unidade
8. Projeto Intolerâncias
9. Projeto de Conservação do Papagaio-do-Mangue
10. Projeto Atuação em rede do Terceiro Setor
11. Projeto 1ª Etapa Macaco-Prego -Galego
12. Solicitação de mudança no projeto Socioeducação em dados – prorrogação de prazo
13. Solicitação de mudança no projeto MP Conectado com Você – prorrogação de prazo
14. Projeto MPAL de mãos unidas contra o feminicídio
15. Projeto Jogando pela Paz
16. Projeto (RE) Conexão – ESMPAL
17. Projeto APP Escola que protege
18. Projeto Rede de Apoio à Mulher na Roda -Terapia Comunitária Integrativa
19. Projeto Construindo caminhos para uma nova liderança
20. Projeto Lumiar
21. Projeto Pente Fino
22. Projeto Proteção na Rede – comunicação para prevenção contra violência doméstica e familiar
23. Projeto Destine Esperança
24. Projeto Destine Dignidade
25. Projeto Idoso Cidadão – Campo Alegre
26. Projeto Mulheres em Segurança – Assédio Não!
27. Projeto Terceiro Setor Digital
28. Projeto Grupo de Estudos Criminais
29. Projeto Dever de Casa
30. Projeto Escola do Júri -Tribunal da Cidadania
31. Projeto Pequenos delitos, grandes transformações
32. Projeto Observatório dos Direitos Humanos
33. Sou do Bem, Digo Não à Corrupção!